

não inferior a *Bom*, conforme preceitua a alínea *b*) do n.º 7 do aviso de abertura;

e) Por não ser detentor da categoria de assistente de administração escolar, de acordo com o requisito previsto na alínea *b*) do n.º 7 do aviso de abertura;

f) Por não possuir classificação de serviço não inferior a *Bom* de acordo com o requisito previsto na alínea *b*) do n.º 7 do aviso de abertura;

g) Por não ter entregue a candidatura dentro do prazo estipulado no aviso de abertura;

h) Por não terem sido confirmados pelo presidente do conselho executivo/director executivo (assinatura e selo branco/carimbo a óleo) todos os elementos relativos aos dados do campo 05 do requerimento modelo DEGRE-DPND n.º 1/2006, em conformidade com o exigido no n.º 9.3 do aviso de abertura;

i) Por falta de assinatura do(a) candidato(a) do requerimento modelo DGRHE-DPND n.º 1/2006, de acordo com o exigido no n.º 9.4 do aviso de abertura;

j) Por se encontrar de licença sem vencimento de longa duração nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 2 do artigo 80.º e do n.º 1 do artigo 82.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

l) Por não deter o mínimo de três anos de serviço na categoria de assistente de administração escolar de acordo com o requisito previsto na alínea *b*) do n.º 7 do aviso de abertura.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Júri, *António Apolinário Saraiva*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 25 830/2006

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de serviço docente, para o ano lectivo de 2006-2007, a seu pedido, do professor Luís Carlos Martins Pinto de Figueiredo, do grupo/código Electrotecnia/540, da Escola Secundária Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém, com efeitos a 2 de Novembro de 2006.

28 de Novembro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Despacho n.º 25 831/2006

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de serviço docente, para o ano lectivo de 2006-2007, a seu pedido, da professora Maria de los Angeles Antunes do Rosário, do grupo/código Espanhol/350, da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, com efeitos a 22 de Novembro de 2006.

28 de Novembro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância de Alcáçovas

Aviso n.º 13 519/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho*.

Agrupamento n.º 2 Mário Beirão

Aviso n.º 13 520/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada

na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2, 3 Mário Beirão, Beja, e nas respectivas escolas do Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Igreja*.

Escola Secundária de Severim de Faria

Aviso n.º 13 521/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pires Percheiro*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Albufeira

Aviso n.º 13 522/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Calado Pedroso*.

Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclos Dr. Francisco Cabrita

Aviso n.º 13 523/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala dos docentes desta escola a lista de pessoal reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

Agrupamento Vertical de Ferreiras

Aviso n.º 13 524/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos em exercício de funções nos estabelecimentos de educação pertencentes ao Agrupamento Vertical de Ferreiras, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins*.